



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 104/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o que determina o Art. 1º da Lei n°. 11.770/08 de 09/09/08 (que prorroga p/ 60 dias a duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal e de acordo com o Art. 224 da Lei Municipal n°. 16/93.:

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença Maternidade à gestante, servidora pública municipal, Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Srª RAFAELA LOURENÇO AGUIAR DA SILVA – Matr, 519-1, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 27/05/2023 à 23/11/2023, com retorno em 24/11/2023, conforme requerimento e Atestado Médico do Drº. Lucas dos Santos (CRM-PR 46380) protocolados sob n°. 245/2023 em 30/05/2023.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 27/05/2023.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 30 de maio de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal